



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 061/2015 – PMA.SESAN  
CONTRATO nº 007/2015-SESAN/PMA  
TERMO ADITIVO nº 04

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA R. P. LEÃO - ME**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, com sede à Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, bairro do Coqueiro, – CEP: 67.133-520, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **R. P. LEÃO – ME**, CNPJ 19.477.134/0001-26, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, 436 – Telégrafo- Belém Estado do Pará, neste ato, representada pela senhora **ROSIVALDA PINTO LEÃO**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Belém, à Passagem Bugarim nº 40, bairro Condor, portadora do CPF/MF nº 941.909.502-97 e da carteira de identidade 180305, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 29 de abril de 2015 para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel para Secretaria de Saneamento e Infraestrutura – SESAN do Município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo contratual que expiraria em 29/04/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 29/04/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato a partir do ofício 426/2019 do Departamento Administrativo e Financeiro e do Parecer Jurídico nº 091/2018, documento esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição ou traslado E Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 04.122.0028.2.062 – Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa – 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação

Sub-Elemento – 33.90.40.04– Locação de Equipamentos de TIC - Impressora

Fonte: 100101 – Recursos Ordinário do Tesouro

Valor alocado 2019 R\$-209.600,00

Valor Alocado 2020 R\$-104.800,00

**Valor Total Alocado R\$-314.400,00**

### **CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 007/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e aditadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 26 de Abril de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

**R. P. LEÃO – ME**  
ROSIVALDA PINTO LEÃO

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: